



**LEI Nº 2.365, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

ESTE DOCUMENTO ESTEVE  
NO MURAL PÚBLICO NO PERÍODO  
DE 14/06/19 A 28/06/19

  
Assinatura / Carimbo  
Paula Tissiani  
Oficial de Gabinete  
Port. 173 de 04 junho 2018

*Declara de Interesse Público para fins de aquisição imóveis urbanos e suas benfeitorias, altera metas no PPA, LDO e LOA, abre crédito adicional especial e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica declarado de Interesse público para fins de aquisição e instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e outros órgãos os imóveis urbanos e suas benfeitorias a seguir descritos:

**I** - Lote urbano nº11, da quadra “C-2” situado na rua Dr. Álvaro Leitão, com área de 2.000m<sup>2</sup>, confrontando: AO NORTE, com a Rua Dr. Álvaro Leitão; AO SUL, com a rua Frederico Westphalen; ao LESTE, com a quadra “R” e a OESTE, com a quadra “C-1”, sem benfeitorias.

**II** - Lote Urbano nº01 da quadra “C-1”, situado na rua Dr. Álvaro Leitão, com 75m de testada, em lado par do logradouro e com 10m de testada para a rua Frederico Westphalen. No quarteirão incompleto formado pelas vias públicas: rua Dr. Álvaro Leitão, rua 13 de Maio e rua Frederico Westphalen, com área de 5.875,00m<sup>2</sup>, confrontando: AO NORTE, com a quadra “C-2”, lote urbano nº11, com 100,00m; AO SUL, com os lotes nº02, 03, 04, 05, 06 e 11 da quadra “C-1”, com 32,00; 13,00; 13,00; 13,00; 4,00 e 25,00m respectivamente; A LESTE, com os lotes urbanos nº08, 09, 10 e 11 da quadra “C-1” e a rua Frederico Westphalen, com 15,00; 15,00; 15,00; 20,00 e 10,00m respectivamente; A OESTE: com a rua Dr. Álvaro Leitão, com 75,00m, contendo as benfeitorias descritas a seguir:

a) Edificação em alvenaria, concluída no ano de 1980, com área de 326,40m<sup>2</sup>, de um só pavimento, coberta com telhas de fibrocimento.

b) Edificação em madeira, com área de 144,00m<sup>2</sup>, coberta com telhas de fibrocimento 6mm.

c) Edificação em concreto armado, com área de 44,00m<sup>2</sup>, coberta com telha de fibrocimento de 6mm.

**Art. 2º** Pelos imóveis e suas benfeitorias o município pagará o valor de R\$1.287.218,24 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos) conforme avaliação realizada por comissão nomeada pela Portaria nº106/2019 e seu pagamento ocorrerá da seguinte forma:

**I** - 50% (cinquenta por cento) do valor em até 15 (quinze) dias da transferência da propriedade através de escritura pública.

**II** - 50% (cinquenta por cento) do valor em até 15 (quinze) dias após desocupação e entrega do imóvel que poderá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após a efetivação do negócio.

**Parágrafo Único.** No decurso do prazo até a entrega, não haverá ônus pela ocupação ao vendedor, exceto com as despesas com água, energia elétrica e outras assumidas diretamente.

**Art. 3º** Para a aquisição dos bens definidos no artigo 1º desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a alterar nomenclaturas de projetos e as metas previstas no PPA (Lei Municipal n.º 2.209/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.315/2018) e na LOA (Lei Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE**

n.º 2.216/2018) e a abrir crédito adicional especial, no exercício de 2019, com as seguintes caracterizações:

- I -** Orgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Unidade: 03 - MDE/Educacao Infantil/Ensino Fundamental  
Proj/Ativ: 2161 - ADQUIRIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER BENS IMÓVEIS  
R.V.: 20 - MANUT. DESENV. DO ENSINO - MDE  
Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R\$ 649.367,22  
Elem. Desp.: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 4.000,00  
Elem. Desp.: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 4.781,76  
Elem. Desp.: 339039000000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R\$ 4.000,00

Caracterização do Objetivo:

Adquirir imóveis com ou sem benfeitorias. Construção e reforma de prédios. Construção de garagem para veículos. Realizar outras obras de construção civil para manutenção, reformas e ampliações de bens imóveis.

- II -** Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 - Secretaria Munic da Administração e Org. Subordinados  
Proj/Ativ: 1003 - ADQUIRIR, REFORMAR, AMPLIAR E MANTER BENS IMÓVEIS  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R\$ 637.851,02

Caracterização do Objetivo Atual:

Ampliar, e reformar o prédio do Centro Administrativo, banheiros públicos, e Praça Central. Adequação a acessibilidade e PPCI. Contratação de profissionais para execução de projetos paisagísticos de revitalização de ruas, canteiros e praças na cidade e vilas do interior do município.

Nova caracterização do Objetivo:

Ampliar, e reformar o prédio do Centro Administrativo, banheiros públicos, e Praça Central. Adequação a acessibilidade e PPCI. Contratação de profissionais para execução de projetos paisagísticos de revitalização de ruas, canteiros e praças na cidade e vilas do interior do município. Aquisição de imóveis com ou sem benfeitorias.

**Parágrafo Único.** Para a cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados servirão de fontes os seguintes recursos:

**I -** R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) de superavit financeiro do exercício de 2018, recursos livres.

**II -** 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), referente a dedução das seguintes dotações orçamentárias:

- a)** Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 - Secretaria Munic da Administração e Org. Subordinados  
Proj/Ativ: 1031 - IMPLANTAR VIGILÂNCIA POR CFTV EM LOCAIS PÚBLICOS  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 339039000000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA - R\$ 40.000,00
- b)** Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 - Sec. Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Amb. e Órgãos subordinados  
Proj/Ativ: 2095 - REF. PRÉDIOS SEC. MUN. DA AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 100.000,00
- c)** Orgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 01 - Sec. Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Amb. e Órgãos subordinados  
Proj/Ativ: 2057 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE PATRULHA MECANIZADA  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 449052000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 50.000,00



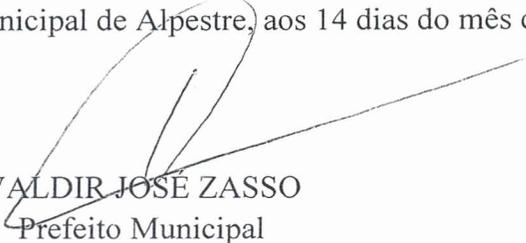
Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE**

- d) Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO  
Unidade: 01 - Sec. Municipal de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos subordinados  
Proj/Ativ: 1018 - EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 449052000000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 240.000,00
- e) Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS  
Proj/Ativ: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL  
R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES  
Elem. Desp.: 449061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R\$ 40.000,00

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com custas de emissão de certidões e averbações de benfeitorias que por ventura não estejam averbadas, exceto despesas com contribuições previdenciárias, impostos e multas necessárias para emissão das respectivas CNDs.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

  
DECIO DANIELI  
Secretário Municipal da Administração